LEI N° 440/03

DE 02 DE ABRIL DE 2003.

ESTABELECE A DENOMINAÇÃO AO AUDITÓRIO LOCALIZADO EM ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU RECANTO, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada 31 de março de 2003, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado "Centro de Excelência do Professorado de Ilha Comprida", o Auditório localizado no espaço físico da Escola Municipal Meu Recanto, na Avenida Marginal Candapuí, s/nº, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 02 DE ABRIL DE 2003.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal